

EDITAL n. 41/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, conforme as seguintes disposições:

1. Deverão realizar a matrícula na modalidade *online* para o Curso de Formação Socioeducativa todos os candidatos aprovados, relacionados no Anexo Único, que contempla a relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 12.3. do Edital de Abertura n. 1/2025.

1.1. A matrícula para o Curso de Formação Socioeducativa ocorrerá exclusivamente na modalidade *online*, devendo os candidatos preencherem o respectivo formulário de matrícula e anexar todos os documentos conforme orientação deste edital;

1.2. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o acesso ao procedimento de matrícula antes da abertura ou depois do encerramento do prazo.

2. Somente serão admitidos no Curso de Formação Socioeducativa, os candidatos que, aprovados em todas as fases anteriores e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 13.3. do Edital de Abertura n. 1/2025, que preencherem o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, no período de **07/01/2026 até às 23h59min do dia 09/01/2026** (observado o horário oficial do Mato Grosso do Sul/MS), por meio do site www.avaliao.org.br, e anexem toda a documentação relacionada abaixo:

a) Documento de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);

f) cadastramento no PIS/PASEP;

g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro do prazo de validade, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

h) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);

i) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

j) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, licença ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, apenas quando houver incompatibilidade com a dedicação exclusiva exigida para o período do Curso de Formação Socioeducativa;

k) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);

l) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições Policiais Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

- m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) declaração cumulação ou não cumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela SEJUSP);
- o) declaração de bens e direitos (ou de renda), consistindo na Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal, se houver, ou, na sua inexistência, declaração de próprio punho informando não possuir bens e direitos;
- p) comprovante de Qualificação Cadastral em lote – CQC, por meio do link <https://esociallote.dataprev.gov.br/>.

2.1. A ausência da apresentação do diploma de nível superior não indeferirá a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, no entanto, será imprescindível no momento da posse no cargo público, de acordo com a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2. No caso do envio de imagem de xerox do documento original, o mesmo deverá estar autenticado em cartório.

2.3. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

2.4. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

2.5. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

3. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Socioeducativa observará, rigorosamente, a ordem estabelecida na Classificação Preliminar e os seguintes quantitativos:

Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
65	47	13	2	3

3.1. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 12.2.1 do Edital de Abertura, poderá ser convocado outro candidato aprovado em todas as fases anteriores do Concurso Público para cumprir as exigências do Curso de Formação Socioeducativa, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e os quantitativos previstos no item 3, desde que ainda não iniciadas as atividades do Curso de Formação Socioeducativa.

3.2. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Socioeducativa, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

3.3. A convocação dos candidatos habilitados para realizarem o Curso de Formação Socioeducativa de acordo com os quantitativos estabelecidos no subitem 3, não importará em direito automático ao provimento no cargo a que concorre, o qual estará condicionado necessariamente à aprovação do candidato na referida fase e à sua classificação dentro do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, conforme especificado neste Edital.

3.4. O candidato deve estar ciente de que serão nomeados apenas aqueles aprovados no Curso de Formação Socioeducativa e que estejam classificados dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação.

3.5. Os demais candidatos aprovados no Curso de Formação Socioeducativa e que estejam fora do número de vagas, ficam habilitados e aptos para nomeação no caso de possíveis ampliações do número de vagas, ou então no caso de substituições.

3.6. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá ao previsto na tabela de referência para chamamento dos candidatos cotistas constante no anexo III do Edital de Abertura, de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

4. O Curso de Formação Socioeducativa tem por objetivo realizar a capacitação introdutória dos candidatos para a carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a sua inserção dentro da Instituição, permitindo o conhecimento conceitual acerca da realidade institucional, marco legal, políticas públicas, práticas socioeducativas e direitos humanos, com foco na formação de um profissional que seja consciente do seu papel na socioeducação. O Curso de Formação Socioeducativa regular-se-á por este Edital, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, do Manual do Aluno e pelas demais normas internas em vigor.

4.1. Durante o Curso de Formação Socioeducativa será exigida do Aluno frequência obrigatória e dedicação exclusiva

4.2. A frequência mínima exigida no Curso de Formação Socioeducativa deve ser de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada disciplina.

4.3. Todo atraso será computado como falta à aula correspondente e anotado na ficha disciplinar do aluno.

4.4. Faltas poderão ser abonadas, desde que não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de horas aula por disciplina, pelos motivos a seguir:

a) Doença (somente na pessoa do candidato), mediante apresentação de atestado médico;

b) Falecimento de cônjuge, genitores, filhos e irmãos, mediante apresentação de comprovação.

4.5. O aluno deverá alcançar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso e atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) de média na prova final objetiva, para que seja considerado apto.

5. Será eliminado do concurso o candidato que incidir em alguma das seguintes situações:

a) deixar de preencher o **FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA** e/ou de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Socioeducativa ou deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;

b) deixar de comparecer ao Curso de Formação Socioeducativa no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo;

c) não atender aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7. A matrícula do candidato no Curso de Formação Socioeducativa, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/SAS/ AGENTES/2025.

8. O candidato matriculado no Curso de Formação, pode vir a ser desligado e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

9. O candidato matriculado no Curso de Formação Socioeducativa fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo

com o disposto no § 12 do art. 5º da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

10. Desde a matrícula no curso de formação, o candidato estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, pela resolução SEJUSP/MS Nº 1073 de 05 de janeiro de 2026, além daquelas vigentes relativas ao Curso de Formação Socioeducativa.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 41/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
1	AC	4300002285	Guilherme Gonçalves Jurado	AC	1 /
2	AC	4300002091	Tiago Rojas Gavilan	AC	2 /
3	CN	4300004098	Jony Ramos Gonçalves	CN	8 / 1
4	AC	4300001574	Diogo Afonso Bortone	AC	3 /
5	AC	4300000200	Fernando Araújo Florêncio	AC	4 /
6	AC	4300003385	Guilherme Borges De Novais	AC	5 /
7	AC	4300001816	Leticia Reimer Fernandes	AC	6 /
8	CN	4300000587	Leandro Ferreira	CN	9 / 2
9	AC	4300001362	Karoline Aparecida Duarte	AC	7 /
10	PCD	4300001499	Dhiego Kiyoshi Nozu	PCD	57 /
11	AC	4300003643	Guilherme Velasquez Cardoso	AC	10 /
12	AC	4300001461	Shellton Weigly Santos Lino	AC	11 /
13	CN	4300002835	Gilberto Dos Santos Souza	CN	47 / 3
14	AC	4300003060	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	AC	12 /
15	AC	4300002519	Filipe Coelho Arce	AC	13 /
16	AC	4300001493	Glaucia Silva Valdez	AC	14 /
17	CI	4300001398	Ítalo Gonçalves Simone	CI	145 / 1
18	CN	4300003437	André Durão De Lemos	CN	71 / 4
19	AC	4300000837	Alex Freire De Souza	AC	15 /
20	AC	4300003066	Arthur Moron Alcantara	AC	16 /
21	AC	4300001760	Igor Jorge Antunes Braga	AC	17 /
22	AC	4300002745	Estéfani Rosa Arguelho	AC	18 /
23	CN	4300001624	Thiago Felipe Silva Gonçalves	CN	72 / 5
24	AC	4300000917	Eloi Da Rosa Sessa	AC	19 /
25	AC	4300000465	Joao Gabriel Soares	AC	20 /
26	AC	4300000419	Luciano Da Silva Righez	AC	21 /
27	AC	4300001285	Arisa Miyuki Nakasaki	AC	22 /
28	CN	4300002669	Leandro Augusto De Jesus Barboza Andrade	CN	78 / 6
29	AC	4300002930	Vitor Moron Alcantara	AC	23 /
30	PCD	4300000530	Adriane Thais De Araujo Vaça	PCD	82 /

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA					
VAGA	NATUREZA	INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CG / CC
31	AC	4300002703	Elis De Lima Guedes	AC	24 /
32	AC	4300003455	Ferlan Ribeiro De Souza	AC	25 /
33	CN	4300002704	Marcelo Matos Da Silva	CN	79 / 7
34	AC	4300001299	Giovanni Borges De Novais	AC	26 /
35	AC	4300001172	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	AC	27 /
36	AC	4300002572	Bruna Passos De Castro	AC	28 /
37	AC	4300002018	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	AC	29 /
38	CN	4300001608	Danilo Ribeiro Dos Santos	CN	83 / 8
39	AC	4300003120	Jacqueline Rosa Vieira	AC	30 /
40	AC	4300002216	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	AC	31 /
41	AC	4300001147	Paulo Leite Soares Neto	AC	32 /
42	AC	4300003088	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	AC	33 /
43	CN	4300000021	Angelita Escolhante	CN	87 / 9
44	AC	4300002245	Nícolás Frizzarini Valenzuela Turdera	AC	34 /
45	AC	4300002763	Daniel Vilhalba Ferreira	AC	35 /
46	AC	4300001521	Luiz Frederick Gonçalves Ponce	AC	36 /
47	AC	4300001539	Matheus De Lima Marta Correia	AC	37 /
48	CN	4300001319	Marcia Catarina Dos Santos Silva	CN	100 / 10
49	PCD	4300001514	Marcio Aquino Bezerra	CN/PCD	154 / 23 / 3
50	CI	4300001234	Jason Traversi Alves	CI	232 / 2
51	AC	4300000599	Liviane Maria De Moraes Costa	AC	38 /
52	AC	4300001983	André Mosca Agüero	AC	39 /
53	CN	4300001590	Kymberlly Barbosa Pacheco	CN	102 / 11
54	AC	4300000572	Cristian Aleixo Lencina	AC	40 /
55	AC	4300000145	Higor Dias De Aguiar	AC	41 /
56	AC	4300000586	Nicole Roda Rodrigues	AC	42 /
57	AC	4300000298	Bruna Farias Agüero Moroz	AC	43 /
58	CN	4300003876	Iraneide Rafaela Nicacio Sousa	CN	115 / 12
59	AC	4300003101	Aparecido Januário Júnior	AC	44 /
60	AC	4300002307	Luiz Henrique Rios Grincevicus	AC	45 /
61	AC	4300000181	Emanuela Andrade Dos Santos	AC	46 /
62	AC	4300000910	Helton Melo Ramos	AC	48 /
63	CN	4300002325	Ronaldo Alves De Oliveira	CN	116 / 13
64	AC	4300003232	Bruno Da Silva Dos Santos	AC	49 /
65	AC	4300002165	Isabelle Gomes Ribeiro	AC	50 /